



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 124, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

(Publicada no DOU - I, de 23/10/2015, pág. 106)

Altera o artigo 10, *caput*, da Resolução CSMPT nº 121/2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho.

O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 98, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e tendo em vista a decisão Colegiada tomada em sua 197ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de outubro de 2015, resolve editar a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 10, *caput*, da Resolução nº 121, de 05 de maio de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 - O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho reunir-se-á ordinariamente, às 9h, na última quinta-feira útil do mês, e extraordinariamente, quando convocado pelo Procurador-Geral do Trabalho ou por proposta da maioria absoluta de seus membros, sempre que possível, às quintas-feiras.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2015.

RONALDO CURADO FLEURY
Presidente do CSMPT

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Vice-Presidente do CSMPT

IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS
Conselheira

ROGÉRIO RODRIGUEZ FERNANDEZ FILHO
Conselheiro

GUSTAVO ERNANI CAVALCANTI DANTAS
Conselheiro

CRISTINA APARECIDA RIBEIRO BRASILIANO
Conselheira

SANDRA LIA SIMÓN
Conselheira Secretária

MANOEL JORGE E SILVA NETO
Conselheiro

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE
Conselheira

RICARDO JOSÉ MACEDO DE BRITTO PEREIRA
Conselheiro